

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 - E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

INFORME PEDAGÓGICO EEC-TAU Nº 16/2026

Data:	24/02/2026.
Tema:	Educação Especial e Inclusiva.
Assunto:	1) Informações Educação Especial
Interessado:	Equipes Gestoras das Unidades Escolares.
Referência:	Boletim Semanal Subsecretaria Nº 07 de 20 de fevereiro de 2026 .

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, nos termos da Resolução nº 69.665/2025, solicita aos gestores escolares que deem ciência inequívoca aos Professores Especializados do Atendimento Educacional Especializado sobre as seguintes orientações encaminhadas pela **SUART e DVESP**:

1. Guia Prático de Acolhimento - Acolhimento aos Responsáveis e Estudantes Elegíveis aos Serviços da Educação Especial

A **DIESPI** disponibiliza o **Guia Prático de Acolhimento aos Responsáveis e Estudantes Elegíveis aos Serviços da Educação Especial**, material estratégico elaborado com a finalidade de:

- Orientar as equipes gestoras na condução das reuniões de boas-vindas;
- Fortalecer as ações de acolhimento nas unidades escolares;
- Assegurar uma transição segura e inclusiva aos estudantes;
- Consolidar o acolhimento como etapa essencial para a aprendizagem e permanência;
- Fortalecer a parceria entre escola e família desde o início do ano letivo.

O material completo (PPTX) está disponível para acesso e *download* no link:
<https://docs.google.com/presentation/d/1-EgbKEJ6cCq--x4piBt1B8CXZHnAIUgK/edit?pli=1&slide=id.p1#slide=id.p1>

2. Procedimentos para Coleta de Classes de AEE

(Sala de Recursos ou Itinerante) – Estudantes em Investigação

Em conformidade com a **Resolução SEDUC nº 129/2025** (artigos 5º, 15 e 18), orienta-se que a unidade escolar deverá:

- I – Identificar, na SED, os estudantes elegíveis à Educação Especial, inclusive aqueles com diagnóstico em investigação;
- II – Elaborar o Estudo de Caso e o PAEE, com atribuição específica na SED;
- III – Garantir que o Estudo de Caso seja realizado por Professor Especializado;
- IV – Solicitar a coleta da classe conforme Documento Orientador nº 02, disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1v7bWx8voK5yJbidwUVZZXa7EsCmqTTmg/view>

Estudantes em Investigação

São considerados estudantes em investigação aqueles em processo de apuração ou hipótese diagnóstica quanto à elegibilidade à Educação Especial, mediante:

- Relatório pedagógico circunstanciado (observações, aspectos comportamentais e de aprendizagem, documentos da família e apoios já realizados);
- Relatório médico ou documento equivalente;
- Informações ou requerimento formal dos responsáveis.

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

INFORME PEDAGÓGICO EEC-TAU Nº 16/2026

Compete ao Professor Especializado elaborar o **Estudo de Caso e o PAEE**. Cabe à equipe gestora produzir relatório conjunto justificando a necessidade do atendimento.

3. Instrução do Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Toda a documentação deverá ser digitalizada e inserida no **SEI** para análise da Unidade Regional de Ensino, com a especificação: **“Autorização para Coleta de Classe de AEE para Aluno em Situação de Investigação / EE XXXX”**.

O processo deverá conter:

- Ofício do Diretor (apresentação do aluno ou agrupamento, critérios, horários e providências adotadas);
- Encaminhamento e relatório pedagógico;
- Relatório médico ou documento equivalente (ou declaração dos responsáveis, quando em busca de confirmação diagnóstica);
- Requerimento de matrícula no AEE;
- Estudo de Caso, PAEE e, nos casos de TEA em investigação, também o PEI;
- Relatório circunstanciado da equipe gestora e do Professor Especializado.

Observação: Após esse procedimento a Equipe de Educação Especial da Unidade Regional de Ensino, procederá a análise da documentação e da hipótese apresentada, emitindo o parecer técnico e encaminhando-o para o despacho conclusivo do Chefe de Departamento/ Coordenador/ Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino e posterior coleta da turma do Serviço de Gestão da Rede Escolar -SEGRE para o atendimento do serviço do Atendimento Educacional Especializado - AEE e efetivação da matrícula do estudante no AEE em Sala de Recursos Multifuncionais ou na Modalidade Itinerante.

Essas medidas deverão ser aplicadas assim que identificada a necessidade e avaliadas após a emissão do parecer médico definitivo, assegurando ao estudante os serviços do Atendimento Educacional Especializado enquanto perdurar o processo de confirmação diagnóstica.

Orientações Complementares – Resolução SEDUC nº 129/2025

O AEE poderá ser ofertado a estudantes em investigação ou hipótese diagnóstica, mesmo sem laudo conclusivo.

Atendimento inicial:

- Realizado por Professor Especializado, sem direcionamento por especificidade.

Modelo Baseado em Estudo de Caso:

- Fundamentado no Estudo de Caso, considerando o PAEE e/ou PEI e as especificidades do estudante.

Após laudo conclusivo:

- O atendimento poderá ser direcionado a Professor com habilitação específica.

Para estudantes elegíveis ou em investigação, deverão ser elaborados PAEE e PEI, contemplando:

- a) Plano de acessibilização curricular e articulação com os docentes;
- b) Medidas individualizadas de acesso ao currículo;
- c) Diálogo com as famílias, com registro em ata.

Para mais informações, acesse o Documento Orientador:

https://docs.google.com/document/d/1lidhpHuG4Q4cN3XAMTlzH3_5UdBKmjyG/edit

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 - E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

INFORME PEDAGÓGICO EEC-TAU Nº 16/2026

Data:	24/02/2026
Tema:	Programa Multiplica SP
Assunto:	Programa Multiplica SP – Inscrições abertas para cursistas #Professores e #Coordenadores
Interessado:	Equipes Gestoras das Unidades Escolares
Referência:	Boletim Semanal Subsecretaria nº 07, de 20/02/2026

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conforme a Resolução nº 69.665/2025, e com base nas orientações do Boletim Semanal Subsecretaria nº 07, de 20 de fevereiro de 2026, por meio da Equipe de Especialistas em Currículo – EEC/TAU, **solicita ampla divulgação** junto aos CGP/CGPG e Professores, para ciência e providências, conforme o caso requer.

Informa que as inscrições para o **Programa Multiplica SP – Cursistas #Professores e #Coordenadores** seguem organizadas **em duas etapas**, conforme o perfil dos participantes, com o objetivo de garantir organização e tranquilidade no processo.

1ª Etapa – #Professores - Professores Ingressantes (em estágio probatório) – EM ANDAMENTO: A 1ª etapa encontra-se em andamento, e o professor ingressante poderá realizar sua inscrição até o dia **04/03/2026**, prazo final estabelecido para adesão na SED.

2ª Etapa – #Coordenadores e #Professores - Público Geral

Período: 23/02 a 04/03/2026

Inscrição na SED: Nesta etapa, as inscrições estão abertas aos Coordenadores e aos demais professores do público geral. A organização por fases visa assegurar melhor atendimento aos diferentes perfis de participantes.

IMPORTANTE: Reforçamos que o prazo final **para todas as inscrições é 04/03/2026**, sendo fundamental que as equipes gestoras acompanhem, orientem e incentivem seus profissionais quanto ao cumprimento do prazo estabelecido.

Contamos com a colaboração de todos!

Julio Cesar Domiciano
RG 44.320.699-5
Coordenador de Equipe Curricular

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos RG
22.G80.637-5
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino